

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 13, de 19 de outubro de 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão unânime do Plenário do CNPCP, em Reunião de 17.10.94, no que concerne à necessidade de se estabelecer recomendações essenciais para a edificação de projetos arquitetônicos, que compreendem o conjunto da estrutura física dos estabelecimentos prisionais no Brasil,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída Comissão Especial para, no prazo de trinta dias, elaborar as recomendações essenciais com vistas à construção de projetos arquitetônicos dos estabelecimentos prisionais brasileiros.

Art.2º Compõem a Comissão Especial os seguintes Membros:

I—RONALDO ANTÔNIO BOTELHO (Presidente)— Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Paraná.

II—APARECIDO LOPES FELTRIM (Relator)—Diretor do Departamento de Assuntos Penitenciários do Ministério da Justiça e Membro do CNPCP.

III—MÁRIO YOSHIO TOOKUNI, Engenheiro Técnico da Secretaria de Obras do Estado do Paraná.

IV—LUIZ CARLOS GIUBLIN, Engenheiro Técnico da Secretaria de Obras do Estado do Paraná.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada no DOU de 25/10/94.

